

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL APOSTILA

(x) No título que autorizou o afastamento de Fernando Mello Bueno, funcionário da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, da Secretaria da Justiça, para, pelo prazo de um ano prestar serviços junto ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal da Capital, foi assinada pelo Interventor Federal, em 17 do corrente, a seguinte apostila: "Fica o presente título apostilado, para o fim especial de declarar que o afastamento de interessado se regula pelo art. 213, § 2.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/1941, e não como consta no ato".
(x) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Processo despachado pelo Interventor Federal, em 17 do corrente:
do Departamento do Serviço Público. Sobre apostila no decreto de aposentadoria de Oswaldo Paschoal, fotógrafo do Serviço Social de Menores. (SG. 1.260/46): "Aprovo" (o parecer do D. S. P., sugerindo medidas).

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DO GOVERNO
Exonerando a pedido:
— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Taciana de Toledo do cargo de Assistente, padrão I, da Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral, lotada no Departamento do Serviço Público.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Exonerando a pedido:
— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Odete Pompeia de Moraes de cargo da classe G da carreira de Escriturário da P.P.III do Q.G., lotada no Departamento de Estradas de Rodagem;
Jesuina Penteadro de cargo da classe F da carreira de Escriturário da P.P.III do Q.G., lotada no Departamento de Estradas de Rodagem.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 1946
Declarando que, nos termos do artigo 10 do Decreto-lei 12.521, de 23.1-42, modificado pelo artigo 2.º do Decreto-lei 13.108, de 7-12-42, continuam, provisoriamente, à disposição do D.S.F., a partir da data do exercício no respectivo cargo de técnico de administração, o Professor Raul de Moraes, técnico de administração, padrão N, e a Professora Eugênia de Moraes Andrade, técnico de administração, padrão L, todos lotados no Instituto de Administração, anexo à cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo;
Concedendo ao sr. José de Paiva Azevedo, escriturário, classe H, da PP.III, do QG., do extinto D.E.T. lotado no Departamento do Serviço Público, 60 (sessenta) dias de licença, nos termos do artigo 144, inciso III, combinado com o artigo 165 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, NOMEIA o sr. VIRGILIO FERREIRA JORGE para, interinamente, exercer o cargo de Prefeito Municipal de ORLANDIA, durante o impedimento do titular, por licença.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE ao Senhor Coronel João do Val, atual Prefeito Municipal de Herculândia, 6 (seis) meses de licença, a partir desta data.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o Senhor Rev. João Afonso de Moraes para, interinamente, exercer o cargo de Prefeito Municipal de Herculândia, durante o impedimento do titular por licença.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA a pedido o Senhor Joaquim Martins de Carvalho do cargo de Prefeito Municipal de Borborema.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o Senhor Manoel Silveira Bueno para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Borborema.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições,
EXONERA a pedido, o Senhor Joaquim Irineu de Andrade do cargo de Prefeito Municipal de Areias.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições,
NOMEIA o Senhor Paulo da Costa Sampaio, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Areias.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o sr. Itys-Fides Bueno de Toledo, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de SALESÓPOLIS.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
NOMEIA o sr. Antenor de Carvalho Paes, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo;
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA o dr. Leonidas Camarinha, do cargo de Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o dr. Cesar Sampaio, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a pedido, o sr. Antonio Camargo Primo, do cargo de Prefeito do Município de Salesópolis.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

(*) Publicados novamente por terem saído com incorreções.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
EXONERA, a pedido, o sr. Braulio Zanoni do cargo de Prefeito Municipal de Jacupiranga.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

NOMEIA o sr. Aureo José de Lima, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Jacupiranga.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA o senhor Benedito Chiaradia do cargo de Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA o senhor José de Mello Mendes para exercer o cargo de Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

O Interventor Federal no Estado de São Paulo, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, e na conformidade do Decreto-lei federal n. 8.355, de 12 de dezembro de 1945 e Ato do Chefe do Executivo Estadual, de 21 de fevereiro de 1946,

Resolve nomear, de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o dr. José Cassio de Macedo Soares para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral do Departamento de Serviço Social, da Tabela I, da Parte Permanente do Quadro Geral, percebendo o interessado, a pedido, do vencimento a que tem direito, apenas a importância de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por mês.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Autorizando:
nos termos do art. 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o sr. Carlos Camargo, Escrivão de Polícia — classe "G", do QG.PP.III — lotado no Departamento de Ordem Política e Social, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia de Jacareí — 3.ª classe, a fim de al prestar serviços atinentes ao seu cargo;

§ 2.º — É considerado de relevância o serviço prestado pelos membros da Comissão Especial.

§ 3.º — Para os serviços de secretaria da Comissão Especial poderão ser designados até dois funcionários requisitados da Secretaria da Educação e Saúde Pública ou de repartições a ela subordinadas, inclusive do ensino público.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plinio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de abril de 1946.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 15.779, DE 19 DE ABRIL DE 1946

— Dispõe sobre a lotação de cargos no Ginásio Estadual de Dois Córregos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n. 15.235, de 28 de novembro de 1945,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados no Ginásio Estadual de Dois Córregos, subordinado ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Saúde Pública, os cargos abaixo especificados, integrantes do Quadro do Ensino, a que se refere o decreto-lei n. 15.236, de 28 de novembro de 1945

QE-PP-I — 1 (um) de Diretor — padrão "L"
QE-PP-III — (um) de técnico do Ensino Secundário

14 (quatorze) de Professor Secundário, sendo:
1 (um) de Portugues
1 (um) de Latim
1 (um) de Francês
1 (um) de Inglês
1 (um) de Geografia Geral e Geografia do Brasil
1 (um) de História Geral e História do Brasil
1 (um) de Matemática
1 (um) de Ciências Naturais
1 (um) de Desenho
1 (um) de Canto Orfeônico
1 (um) de Educação Física (Secção masculina)
1 (um) de Educação Física (Secção feminina)
1 (um) de Trabalhos Manuais (Secção masculina)
1 (um) de Trabalhos Manuais (Secção feminina) e de Economia Doméstica (Secção feminina)

QE-PP-II — 1 (um) de Preparador (Ciências Naturais)

QE — 1 (um) de Secretário

QE-PP-III — 2 (dois) de Inspetor de Alunos
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plinio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de abril de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 15.771, DE 19 DE ABRIL DE 1946

— Dá a denominação de "Dr. Francisco Fozzi, ao Grupo Escolar de Termas de Lindóia, em Lindóia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere.

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Termas de Lindóia, em Lindóia, passa a denominar-se — Grupo Escolar "Dr. Francisco Fozzi".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de abril de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plinio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 19 de abril de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições de conformidade com o disposto no artigo 41 do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento por 1 (um) ano, a contar de 23 do corrente, da sra. Isa Vilela de Oliveira, auxiliar de escritório, do extinto Departamento Estadual do Trabalho, padrão 10, do QP criado pelo decreto-lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, lotada no Serviço Médico do Departamento do Serviço Público, afim de prestar serviços junto à Interventoria Federal, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens de seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de abril de 1946.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o decreto-lei federal n. 8.355, de 12 de dezembro de 1945, e Ato do Chefe do Executivo Estadual, de 28 de fevereiro de 1946,

Resolve autorizar o afastamento do engenheiro Francisco Gayotto, Diretor Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas, afim de, pelo prazo de 3 (três) anos e a contar de 24 do corrente, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Interventoria Federal, nos termos do art. 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de abril de 1946.
Edgard Baptista Pereira
Interventor, substituto.